



PROJETO DE LEI Nº. 043/2023

Súmula:- Altera disposição da **Lei Municipal n. 129, de 23 de julho de 2012** e autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa **R.F. DE PAULA PEDRÃO**, **escriturar e registrar** sem restrições, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º O artigo 1º da **Lei Municipal nº. 129, de 23 de julho de 2012**, passa a vigorar com a seguinte redação:-

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote de Terras sob NR. 02-F (dois-F), da Quadra NR. 03 (três), com a área de 1.011,51m², da planta do Parque Industrial das Confeções Danilo Romano Berté, no Município de Apucarana, à Empresa **R.F. DE PAULA PEDRÃO – CNPJ Nº 07.246.504/0001-35**, na conformidade da Lei nº 009, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos n.ºs 308, de 27/08/2002 e 087, de 29/04/2003. Objeto da Matrícula nº 52.784 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana.”

Art. 2º Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder permissão à Empresa **R.F. DE PAULA PEDRÃO – CNPJ Nº 07.246.504/0001-35**, a registrar e escriturar sem restrições, o imóvel alienado por força da Lei Municipal nº 129, de 23 de julho de 2012.

Art. 3º O imóvel que trata o artigo anterior é constituídos pelo Lote de Terras sob NR. 02-F (dois-F), da Quadra NR. 03 (três), com a área de 1.011,51m², da planta do Parque Industrial das Confeções Danilo Romano Berté, objeto da Matrícula nº 52.784 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana.





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 04 de maio de 2023.



Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/05/2023 14:00 -03:00 -03
DADA CONSECUTIVA DO SEU CONTÊIDOR ACESSO: https://www.apucarana.pr.gov.br/atos-oficiais/17027-4560





À

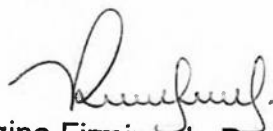
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA-PR

R F DE PAULA PEDRAO, inscrita no CNPJ nº 07.246.504/0001-35 através de seu representante legal Regina Firmino de Paula Pedrão solicitar a escritura do lote 2/F – da quadra 03 contendo 1.011,51m² - da planta do parque industrial das confecções Danilo Romano Berté – Município de Apucarana- PR

Temos em que

Pede e aguarda deferimento.

Apucarana, 17 de maio de 2023



Regina Firmino de Paula Pedrão

Representante Legal



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



"COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE"

Ata de Reunião e de Deliberação NR. 006/2023

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002, pelo Decreto Municipal nº. 308/2002 e regulamentada pela portaria 065/2022-SGP* analisando o requerimento da empresa "R.F. DE PAULA PEDRÃO", inscrito no CNPJ nº 07.246.504/0001-35, protocolado sob o número 047576/2019, – SEINC – Secretaria de Indústria e Comércio, passa a considerar:

- A) A empresa já funciona desde 2013 no parque;
- B) Foi beneficiada através da alienação – Lei 129/2012 com lote de terra 2/F da quadra 03 com total de 1.011,58m², localizado no Parque Industrial Danilo Romano Berté;
- C) Com a regularização dos lotes no cartório, solicita-se:
- ALTERAÇÃO DO Art. 1º da Lei 129/2012, para 1.011, 51m² permanecendo o mesmo lote 2/F, Parque Industrial Danilo Romano Berté, conforme matrícula 52.784;
- D) Autorização para **ESCRITURAR E REGISTRAR SEM RESTRIÇÃO** o Lote 2/F, com 1.011,51m², Parque Industrial Danilo Romano Berté;

O processo operacional e objeto social da empresa: fabricação de conservas e polpas de frutas

Empresa iniciou suas atividades em 01 de março de 2005 e em 2012, após a alienação do lote de terra, cumprido prazo de construção e início de atividades, a mesma se mantém funcionando, gerando emprego e renda.

A empresa anexou ao requerimento de protocolo os documentos exigidos por lei, para obtenção de escritura pública sem restrições.

DELIBERAMOS

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, alterado pelo Decreto 181/18, considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual somos de parecer favorável:

- a) De que esta empresa seja atendida em sua solicitação, uma vez que cumpriu todas as etapas determinadas pela lei do PRODEA.
- b) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana.

Sem mais, encerramos a presente reunião.



Angela Stoian Penharbel
SECRETARIA DE OBRAS
CPF 908 729 599-53

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Angela Stoian
Presidente



Assinado eletronicamente por:
IVANILDO DA SILVA
506.474.669-53
Ivanildo da Silva
Secretário

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado eletronicamente por:
JOAQUIM ROSINA
101.196.719-72

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Joaquim Rosina
Relator



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento da regularização do lote em cartório alterando o Art. 1º da Lei 129/2012 e a pedido da empresa **R. F. DE PAULA PEDRÃO, inscrita no CNPJ nº 07.246.504/0001-35** para o fim de que seja autorizada a Escrituração definitiva do imóvel sem restrições do lote de terra sob o nº 2/F, com área de 1.011,51m², situado no Parque Industrial Danilo Romano Berté, alienado através da 129/2012, em favor da empresa **R.F. DE PAULA PEDRÃO, inscrita no CNPJ nº 07.246.504/0001-35**, sem a observância de quaisquer encargos da lei do PRODEA, haja vista que a empresa em questão já cumpriu com todos os requisitos e encargos descritos nos termos do artigo 11 da citada Lei Municipal, conforme documentos em anexo.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, 27 de março de 2023.



Assinado eletronicamente por:
RUBENS HENRIQUE DE
FRANÇA
017.535.069-80

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil
RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA
OAB/PR nº 31.740
Procurador Jurídico do Município



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Atendendo a necessidade de avaliação da empresa requerente dos benefícios do PRODEA, visitamos a empresa “R. F. DE PAULA PEDRÃO” com o CNPJ nº 07.246.504/0001-35 a qual vem requerer junto ao município, **ESCRITURA DEFINITIVA SEM RESTRIÇÃO:**

Parque da Cidade Industrial de Apucarana			
LOTES	QUADRA	METROS²	MATRÍCULA
2/F	03	1.011,51	52784

Constatamos que a empresa está em pleno funcionamento, tendo cumprido com as exigências da Lei do Prodea, podendo ser atendida em sua solicitação de liberação de escritura definitiva sem restrição.

Como a empresa já cumpriu aquilo que determina a lei do PRODEA, somos de parecer favorável que a mesma seja atendida em sua solicitação.

Apucarana, 27 de março de 2023.



EDISON PERES ESTROPE
SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO
CPF 308.800.689-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.246.504/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2005
NOME EMPRESARIAL R F DE PAULA PEDRAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALIMENTOS RHEGYNA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PRATA	NÚMERO 123	COMPLEMENTO *****
CEP 86.806-400	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL ZONA NORTE	MUNICÍPIO APUCARANA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO ALIMENTOSRHEGYNA@HOTMAIL.COM
TELEFONE (43) 3425-9285/ (43) 3047-0442		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2023 às 10:29:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6437
De 24/07/12

LEI Nº 129/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alienação dos imóveis que especifica e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **R. F. DE PAULA PEDRÃO**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 2/F, da Quadra 03, com área total de 1.011,58 m² (mil e onze metros e cinquenta e oito decímetros quadrados) localizado no Parque Industrial Danilo Romano Berté, no Município de Apucarana, à **R.F. DE PAULA PEDRÃO – C.N.P.J. Nº 07.246.504/0001-35**, na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003

Parágrafo Único - O imóvel objeto da alienação será destinado à fabricação de conservas e polpas de frutas.

Art. 2º. Fica concedido a Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação

Município de Apucarana, em 23 de julho de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Certidão de Inteiro Teor Nº 17870/2022

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 52.784, conforme imagem abaixo:

LIVRO Nº 02 - REGISTRO
GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
APUCARANA - PR

MATRÍCULA

52.784

FICHA

1

Apucarana, de de 20

Apucarana, 26 de Dezembro de 2022

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.02-F (dois-F) DA QUADRA NR.03 (três), com a área de 1.011,51m², da planta do PARQUE INDUSTRIAL DAS CONFECÇÕES DANILO ROMANO BERTÉ, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, confronta-se com a Rua Prata com 23,18 metros. A Leste, confronta-se o Lote 2-REM com 43,36 metros. A Sul, confronta-se com o Lote 2-C com 23,07 metros. A Oeste, confronta-se com o Lote 2-E com 44,48 metros.

PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPIO DE APUCARANA, CNPJ 75.771.253/0001-6S, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno..

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 31091 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL:



Márcia de Fátima Zaqui Silva
Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE APUCARANA

LOTE 02 - QUADRA 03
PARQUE INDUSTRIAL DAS CONFECÇÕES DANILO ROMANO BERTÉ
APUCARANA - PARANÁ
MUNICÍPIO DE APUCARANA

REPRESENTAÇÃO

Nº PRANCHA / QUANTIDADE

PROJETO TOPOGRÁFICO: DESMEMBRAMENTO
DE LOTE URBANO

1 1

ESCALA

INDICADA

DESENHO

LARISSA

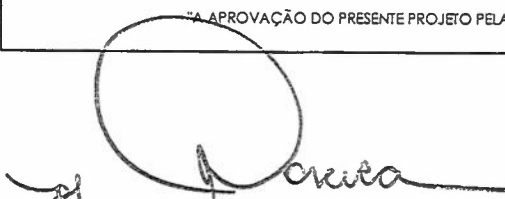
DATA

FEV/2022

VISTO

Nº ARQUIVO

"A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL"



PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE APUCARANA
CNPJ: 75.771.253/0001-68



SECRETARIA DE OBRAS
ENGº CIVIL - LARISSA MIRAS MORENO
CREA - PR 41.880/D

QUADRO DE ÁREAS

SITUAÇÃO ANTERIOR:

LOTE 02 11.287,03 m²

SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE 02-A -	361,40 m²
LOTE 02-B -	1.021,93 m²
LOTE 02-C -	579,93 m²
LOTE 02-D -	1.796,55 m²
LOTE 02-E -	2.030,89 m²
LOTE 02-F -	1.011,51 m²
LOTE 02-REM -	4.484,82 m²

PREFEITURA / ÓRGÃOS PÚBLICOS

ATO APROV. Nº 026/2022
PROCESSO Nº 6128/2022
FOLHA 01

DIR do D.E.

Prefeitura do Município de Apucarana
SECOB - Secretaria de Obras
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
APROVADO

Em: 24/02/2022

ENGº DIRETOR



SEOB

SOCIEDADE LIMITADA

CONTRATO SOCIAL DE PEDRÃO & PAULA LTDA

Moacir Pedrão, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Alvorada do Sul – Paraná, nascido em 05.10.1955, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 238.866.419-53, portador da cédula de identidade civil RG sob nº 1.144.350-8 expedida por SSP/PR em 18.07.1997, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Sul – Paraná, sito a Avenida Joaquim Alves Bento de Lima nº 378, Centro, Cep 86150-000 e **Regina Firmino de Paula Pedrão**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Paçandu – Paraná, nascido em 01.03.1966, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 529.162.279-20, e portadora da cédula de identidade civil RG sob nº 4.656.675-0 expedida por SSP/PR em 14.05.2004, residente e domiciliada na cidade de Alvorada do Sul – Paraná, sito a Avenida Joaquim Alves Bento de Lima nº 378, Centro, Cep 86150-000, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as cláusulas seguintes:

Clausula Primeira: A sociedade girará sob o nome comercial de **Pedrão & Paula Ltda**, e terá sede e foro na cidade de Alvorada do Sul – Paraná, sito a Rua Natal Búfalo de Moraes nº 277 A, Centro, Cep 86150-000;

Clausula Segunda: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal a R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	R\$ Capital
Moacir Pedrão	800	R\$ 800,00
Regina Firmino de Paula Pedrão	<u>19.200</u>	<u>R\$ 19.200,00</u>
Total	20.000	R\$ 20.000,00

Clausula Terceira: O objeto social será **Empacotadora de Mandioca**;

Clausula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades em 15.03.2005 e seu prazo de duração é indeterminado;

Clausula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Clausula Sexta: A administração da sociedade caberá ao sócio **Regina Firmino de Paula Pedrão**, com poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Clausula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO SOCIAL DE PEDRÃO & PAULA LTDA



Clausula Oitava: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

Clausula Nona: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Clausula Décima: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Clausula Décima Primeira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Segunda: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Clausula Décima Terceira: Os sócios declaram, para os fins do artigo 4º da lei nº 9.841/99, que :

- a) se enquadra na situação de Microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei nº 9.841/99;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei.

Lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alvorada do Sul - Pr, 01 de março de 2005.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/03/2005
SOB NÚMERO: 41205420358
Protocolo: 05/074276-0

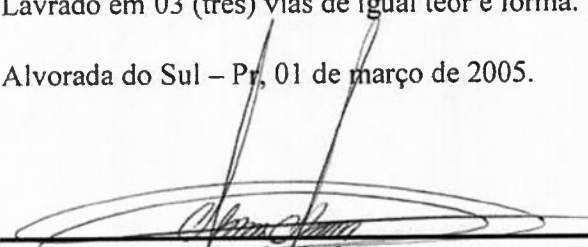
PEDRAO & PAULA LTDA

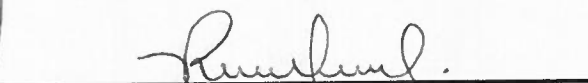
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

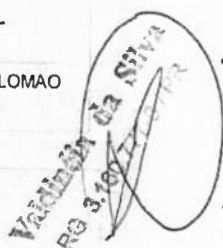
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/03/2005
SOB NÚMERO: 20050742779
Protocolo: 05/074277-9

Empresa: 41 2 0542035 8
PEDRAO & PAULA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


Moacir Pedrão


Regina Firmino de Paula Pedrão





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R F DE PAULA PEDRAO
CNPJ: 07.246.504/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:10:12 do dia 02/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2023.

Código de controle da certidão: **D6C7.9724.5CE8.3249**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R F DE PAULA PEDRAO
CNPJ: 07.246.504/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:10:12 do dia 02/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2023.

Código de controle da certidão: **D6C7.9724.5CE8.3249**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030035385-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.246.504/0001-35**

Nome: **R. F. DE PAULA PEDRAO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R F DE PAULA PEDRAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.246.504/0001-35

Certidão nº: 14043638/2023

Expedição: 04/04/2023, às 10:07:24

Validade: 01/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R F DE PAULA PEDRAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.246.504/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 15067/2023

(NOS TERMOS DO ART. 283 K DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão: 916269 - R F DE PAULA PEDRAO

CNPJ/CPF: 07.246.504/0001-35

Endereço: RUA PRATA, 123

Complemento:

Bairro: PQ IND DAS CONF DANILO ROMANO BERTE

CEP: 86.806-400

Cidade: Apucarana

Estado: Paraná

FINALIDADE

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
04/04/2023	60 dias

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Apucarana:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes
Exercício	1-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	2023	Aberto
Exercício	220-TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2023	Aberto

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Apucarana - PR, 04 de abril de 2023.

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: CPF

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 07.246.504/0001-35

CREA:

Prefixo: A0

Total de Vínculos: 0

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: R F DE PAULA PEDRAO

Para uso da empresa:

Endereço	Logradouro			Número	Complemento
	PRATA			000123	
	Bairro		CEP	Telefone	
	PRQ INDUSTRIAL NORT		86806-400	43- 3425.9285	
	Código Município		UF	E-mail	
	41-01408 APUCARANA		PR	alimentosrhegyna@hotmail.com	

Inf. Econ.	CNAE	Descrição do CNAE	Natureza Jurídica	Descrição Natureza Jurídica
	10.31-7/00	Fabricação de conservas de frutas	213-5	Empresário (Individual)
	Data-Base	Porte	Optante Simples	
		Micro	Sim	

Inf. Informação PAT	Participante PAT Não	Nº. Trab Benef PAT	Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total
	Serv.Próprio 0%	Vinc > 5 SM -		Centralizadora		
	Adm.Cozinha 0%	Vinc <= 5 SM -		Sindical		0,00
	Ref.Convênio 0%			Associativa		0,00
	Ref.Transp 0%	Tipo Controle de Ponto		Assistencial		0,00
	Cesta Alim 0%			Confederativa		0,00
	Alim.Conv 0%	00		Sindicalizada	Não	

Respons.	CNPJ/CAEPF/CEI/CNO/CPF:	12.825.290/0001-91	Telefone:	43 - 3047.0442
	Razão Social/Nome:	SILVANA APARECIDA ALVES	Nome do Responsável:	SILVANA APARECIDO ALVES
	Email:	SIL.ALVESMACHADO@GMAIL. Nascimento: 28/08/1976	CPF do Responsável:	016.450.899-67

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: CPF

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO		CREA:		Total de Vínculos: 1	
CNPJ/CAEPF/CEI/ 07.246.504/0002-16		Prefixo: A0		CEI Vinc./CNO:	
Razão Social: R F DE PAULA PEDRAO ME				Para uso da empresa:	
Endereço	Logradouro CURITIBA			Número	Complemento
	Bairro BARRA FUNDA			000654	
Endereço	Código Município			CEP	Telefone
	41-01408 APUCARANA			86800-605	43- 3425.9285
Endereço	UF			E-mail	
	PR			alimentosrheryna@hotmail.com	
Inf. Econ.	CNAE	Descrição do CNAE	Natureza Jurídica	Descrição Natureza Jurídica	
	47.29-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em	213-5	Empresário (Individual)	
Inf. Econ.	Data-Base	Porte	Num. Sócios	Optante Simples	
	05	Micro	0001	Sim	
Inf. Econ.	CNPJ da Entidade Sindical			Valor Total	
Inf. Econ.	Participante PAT Não	Nº. Trab Benef PAT	Centralizadora		
	Serv.Próprio 0%	Vinc > 5 SM -	Sindical	0,00	
Inf. Econ.	Adm.Cozinha 0%	Vinc <= 5 SM -	Associativa	0,00	
	Ref.Convênio 0%		Assistencial	0,00	
Inf. Econ.	Ref.Transp 0%	Tipo Controle de Ponto	Confederativa	0,00	
	Cesta Alim 0%		Sindicalizada	Não	
Inf. Econ.	Alim.Conv 0%	01			
Respons.	CNPJ/CAEPF/CEI/CNO/CPF: 12.825.290/0001-91			Telefone: 43 - 3047.0442	
	Razão Social/Nome: SILVANA APARECIDA ALVES			Nome do Responsável: SILVANA APARECIDA ALVES	
Respons.	Email: SIL.ALVESMACHADO@GMAIL. Nascimento: 28/08/1976			CPF do Responsável: 016.450.899-67	
VÍNCULO					
Empregado	CPF: 113.620.419-98		Nome: LUDMILA RHITIELI DA SILVA		
	Nascimento: 11/09/2003		Nacionalidade: 10 - Brasileiro		PIS/PASEP/NIT 148.76976.80.1
Empregado	Sexo: F		Raça/Cor: 2 - Branca		Carteira de Trabalho: 00253729
	Deficiente: 0 - Não deficiente		Ano de Chegada: -		Série CTPS: 00060
Empregado	Local de Trabalho: -				Para uso da empresa:
	Instrução: 06 - Ensino médio incompleto.				
Admissão	Data de Admissão: 03/11/2020		Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de		
	Salário Contratual: 1.159,30		Tipo Salário: 1 - Mensal		
Admissão	Horas Semanais: 36		CBO: 513435 - Atendente de lanchonete		Matricula: 07246504-1
	Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa		Categoria 101 - Empregado - Geral,		Alvará: Não
Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.
	1) -	-	00	0000	Data:
Afastamento	2) -	-	00		Causa: -
	3) -	-	00		Aviso Prévio: 0,00
Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.
	Jan 1.184,10		Mai 1.228,85		Set 1.228,85
Remuneração	Fev 1.184,10		Jun 1.228,85		Out 1.228,86
	Mar 1.184,10		Jul 1.228,86		Nov 1.240,45
Remuneração	Abr 1.184,10		Ago 1.228,86		Dez 1.240,45
	13º Adiantamento 11	620,23	13º Parcela Final 12	620,22	
Remuneração	Verbas Pagas na Rescisão				Valor Qtd. Meses
	Férias Indenizadas:				0,00
Remuneração	Multa FGTS:				0,00
	Banco de Horas:				0,00
Remuneração	Reajuste Coletivo:				0,00
	Gratificações:				0,00
Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical
	Sindical		0,00		Confederativa
Inf. Sindicais	Associativa 1		0,00		Assistencial
	Associativa 2		0,00		Sindicalizado: Não
Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	
	Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não	



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Departamento de Emprego e Renda

Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2021

Identificação do Estabelecimento

CREA 590572557237

Razão Social R F DE PAULA PEDRAO

CNPJ/CAEPF 07.246.504/0001-35

CEI/CNO Vinculado

CNAE 1031700 - FABRICACAO DE CONSERVAS DE FRUTAS

Endereço PRATA, 123 **Bairro** PRQ INDUSTRIAL

Cidade/UF APUCARANA / PR **CEP** 86806-400

Declaração entregue

Data da recepção 03/05/2022 **Total de vínculos** Sem vínculos

Código de Identificação do Recibo 103.3214.1315.084-61

Coordenação da RAIS.

Brasília, 16/01/2023

Declaração enviada com Certificado Digital

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. F. DE PAULA PEDRÃO			Protocolo: PRC2314258660
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41106672782	CNPJ 07.246.504/0001-35	Arquivamento do Ato de Inscrição 03/03/2005	Início de Atividade 15/03/2005
Endereço Completo Rua Prata, Nº 123, Parque Industrial Zona Norte-Apucarana/PR- CEP86806-400			
Objeto INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS E GELÉIAS DE FRUTAS, SORVETES E GELADINHOS.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 02/09/2020	Número 41901874357	Ato/eventos xxxxx	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: REGINA FIRMINO DE PAULA PEDRAO			
Identidade: 46566750		CPF: 529.162.279-20	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2023, às 10:13:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5KESXAU5.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral